INDICAÇÃO Nº 1459/2021

Implantação de redutor de velocidade, travessia elevada ou lombada na Rua Santos Dumont, 2708, no Centro.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantação de redutor de velocidade, travessia elevada ou lombada na Rua Santos Dumont, 2708, no Centro.

No referido local há um grande fluxo de veículos, ambulâncias do próprio município e de outros, tendo em vista a existência da UNIMED e do Centro Médico Integrado (IMED), onde os pacientes frequentam para a realização do procedimento de hemodiálise.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, em seu § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro que diz ser dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

> “Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> (...)
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”

Assim, pelo exposto acima, esta indicação visa evitar acidentes e trazer segurança aos que necessitam transitar neste trecho, além da busca da segurança, eficácia e providência que resulta na qualidade do tráfego.

SALA DAS SESSÕES, 16 de novembro de 2021.

CHUMBINHO SILVA